



EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 02/2022

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM

A Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 8396/2020, torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em Nível Superior para atuar em sua sede e/ou em suas praças esportivas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível superior, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, nas seguintes áreas:

Tabela 1.1.1

Curso – Graduação	Número de vagas
Administração	Cadastro de reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva
Educação Física - Bacharelado	2 + Cadastro de reserva

1.2 É permitida a inscrição de acadêmicos apenas de cursos de graduação na modalidade de bacharelado, portanto, não será permitida a inscrição de acadêmicos de Licenciatura em Educação Física.

1.3 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na "Tabela 1.1.1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e a Fundação de Esportes de Campo Mourão.

1.5 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Fundação de Esportes de Campo Mourão, observado o horário de atendimento do local de trabalho, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.



2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar cursando do **primeiro ao quinto semestre** da graduação;
- d) Estar regularmente matriculado em curso superior e frequentando o mesmo, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação com matrícula trancada.
- e) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos na Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.
- f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- g) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- h) Fazer a inscrição no processo seletivo, através do link: <https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>.

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>)

3.2 Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento online) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:

- a) RG, caso ainda não esteja anexado;
- b) CPF, caso ainda não esteja anexado
- c) Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.



- 3.3** O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
- 3.4** Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
- 3.5** O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PROCESSO SELETIVO FECAM – 02/2022 - EDITAL 005/2022"), **a partir das 00 horas do dia 22 de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2022.**
- 3.6** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- 3.7** A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 3.8** Após a inscrição o candidato deverá conferir o comprovante de inscrição do presente Processo Seletivo, acessando sua área de estudante com login e senha em "MEUS PROCESSOS".
- 3.9** No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou **algum outro problema**, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (02/09/2022).
- 3.10** Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as modificações feitas no cadastro, nestes casos, as correções deverão ser solicitadas por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o meio-dia (12h00) do dia 05/09/2022.
- 3.11** Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
- 3.12** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
- 3.13** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FECAM, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
- 3.14** A FECAM e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante.**
- 3.15** Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
- 3.16** Será permitida apenas uma inscrição por CPF.



3.17 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

3.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.19 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

3.20 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

3.21 A efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, à sujeição do candidato às prescrições deste regulamento.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na área deste processo em 06/09/2022.

4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.



4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

4.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

4.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá a Fundação de Esportes realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

4.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

4.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.



4.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigente.

4.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

5 DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, na data provável de **13 de setembro de 2022, com duração de 120 minutos, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de acesso;**

5.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no **13 de setembro de 2022, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso;**

5.3 O estudante inscrito no processo receberá o link para acesso à prova, no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:

- a) 1º Envio - No dia 12/09/2022 entre as 14h00 e 16h00 (link e orientações);
- b) 2º Envio - No dia 13/09/2022 entre as 13h00 e 14h00 (link, login, senha e orientações).

5.4 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme itens anteriores deste Edital, sob pena de não conseguir acesso à prova.

5.5 O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

5.6 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova contará a partir do acesso do candidato na plataforma de prova, conforme descrito no item 5.2.

5.7 O estudante terá direito a **1 (um) acessos à área da prova, tão-somente durante o período previsto no item 5.2 do presente Edital;**

5.8 Não haverá segunda chamada ou acesso extra, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova no momento em que ela estiver acontecendo, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

5.10 **Recomendações para a realização da prova:**

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;



- b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebooks e Desktops;
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
- d) Não é de responsabilidade da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
- h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
- i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
- j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.
- k) Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário estipulado neste Edital.
- l) Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre algum problema no acesso deverá seguir o seguinte passo a passo: 1 - atualizar a página; 2 - reiniciar o computador e 3 - enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 do dia 13/09/2022.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;



d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

5.14 A prova objetiva para todos os candidatos será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática.

Tabela 5.14.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Ortografia e gramática; Acentuação e pontuação; Gêneros e tipos textuais.
Matemática	10	Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números naturais, números inteiros e números racionais; Raciocínio lógico; Equações de 1º e 2º Grau; Problemas; Probabilidades; Potenciação; Regra de três simples e composta; Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; Estatística; Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo; Sistema Monetário Brasileiro.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em



		ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
--	--	---

5.15 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5.16 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

5.17 O gabarito provisório, caderno de questões e orientações para interposição de recurso estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no dia **14/09/2002**.

5.18 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 5.15.

5.19 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota em língua portuguesa;
- b) Possuir maior idade.

6. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6.1 LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

6.2 MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.



6.3 INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

7. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva on-line, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, separada por áreas.

7.3 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas no dia **14/09/2022**.

7.4 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

7.5 Havendo mais de uma questão a ser interposta; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **23/09/2022** no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.

7.9 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.



7.10 Elaborada a planilha de resultado preliminar, a classificação geral dos candidatos será publicada no Órgão Oficial do Município, na data provável de **30/09/2022**.

7.11 O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na correção poderão fazê-lo na data da publicação da classificação preliminar (30/09/2022), solicitando a revisão através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

7.12 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data provável de 04/10/2022.

7.13 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional da Fundação de Esportes de Campo Mourão e da disponibilidade financeira e orçamentária.

7.14 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

7.15 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

7.16 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

7.17 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão dentro do prazo de convocação.

7.18 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

7.19 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias em horário determinado pelo respectivo setor de lotação.

7.20 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo para 06 horas diárias o valor de R\$ 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 8.1.1

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	19/08/2022
Período de inscrições	22/08 a 02/09/2022
Publicação do Edital de candidatos inscritos	06/09/2022



Aplicação das provas objetivas	13/09/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	14/09/2022
Interposição de recursos às questões	14/09/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	23/09/2022
Publicação da Classificação Provisória	30/09/2022
Interposição quanto à correção da prova	30/09/2022
Homologação do resultado final	04/10/2022

8.2 As datas constantes no item 8.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br). É de responsabilidade dos candidatos manterem-se atentos às informações publicadas.

8.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

8.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

8.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal nº. 11788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

8.6 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

8.7 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

8.8 O edital encontra-se a disposição para consulta na Fundação de Esportes de Campo Mourão, localizada no Centro da Juventude Itachir Tagliari e no CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

8.9 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pela Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE DA FECAM